



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00147

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.810, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1985

"Autoriza o Executivo Municipal a participar do
"Projeto Halley".

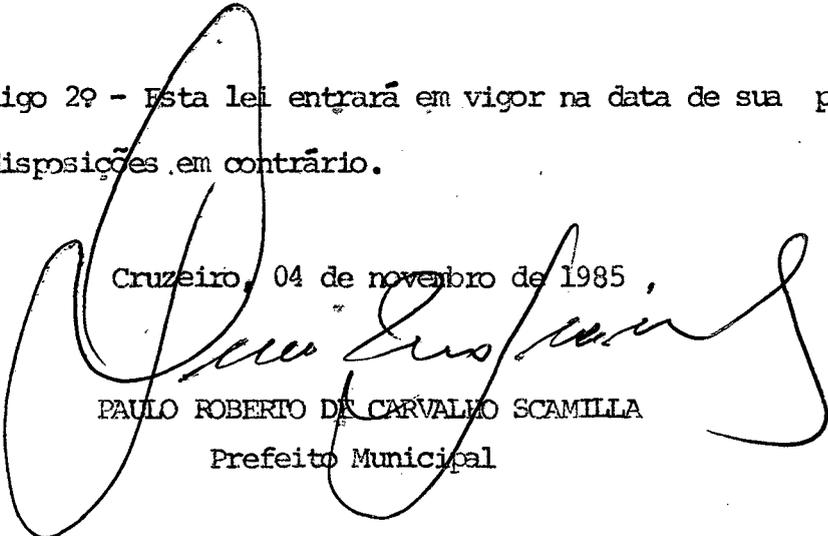
Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

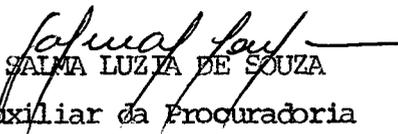
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a participar do Projeto Halley, que está sendo desenvolvido pela Paulistur, através de convênio, visando conjugar esforços para permitir à comunidade melhor observação do cometa Halley quando da sua passagem pela Terra, prevista para março de 1.986.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 04 de novembro de 1985,


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro,
em 04 de novembro de 1985.


SÁLVIA LUZIA DE SOUZA
Auxiliar da Procuradoria